

**DECRETO Nº 28.845, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Raquel Eloíza de Souza Lintz, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 .**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 015553/2023, DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedida a redução da carga horária em 02 (duas) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **RAQUEL ELOÍZA DE SOUZA LINTZ**, em sua Matrícula nº 037542, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

**Art. 2º** – A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2024, e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 24 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.